



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONTRATO 34/2010
DESIGNADA PELA PORTARIA 056/PROAD/INFRA/UFFS/2011

De.: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Termo de Contrato 034/2010 (UFFS)
Para: Pró-Reitoria de Administração
Assunto: Parecer da Comissão em atenção ao pedido de aditivo de prazo FC-SOLAR-UFFS.2012.0004 de 29 de maio de 2012

Prezado Sr. Pró Reitor de Administração, Prof. Péricles Brustolin,

1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Contrato 034/2010 entre a Softplan Planejamento e Sistemas LTDA (contratada) e a Universidade Federal da Fronteira Sul (contratante), nomeada pela Portaria 056/PROAD/INFRA/UFFS/2011, doravante denominada Comissão, após análise do pedido de aditivo FC-SOLAR-UFFS.2012.0004 de 29 de maio de 2012, doravante denominado Aditivo, expõe o que segue.

2. O Aditivo faz referência ao projeto de implantação dos módulos do solar conforme Termo de Contrato 034/2010 e informa concordância com a extensão do prazo para manutenção continuada do ambiente contratado. Como justificativa, a contratada entende conveniente a manutenção continuada para a melhoria da utilização dos sistemas contratados. A Comissão concorda com a necessidade da extensão do prazo, contudo, não apenas para manutenção continuada neste momento, mas sim para continuidade do processo de implantação do ambiente para que o funcionamento integral e estável seja alcançado.

3. A continuidade dos trabalhos de implementações, adequações continuadas e acompanhamento das implantações de unidades justifica-se para atender as necessidades encontradas de ajustes nos módulos e no suporte aos usuários. Tais necessidades são evidenciadas pela quantidade de atendimentos gerados diariamente através de Salts (solicitações de atendimento em itens de implantação) para correções de erros/problemas, instabilidade no sistema, intervenções na base de dados para corrigir problemas gerados pelo próprio sistema ou por usuários. Como exemplo o módulo de Patrimônio não permite correções de erros pela aplicação depois que a depreciação foi gerada e o mês fechado, o que requer adequação. No módulo SCL normalmente ocorrem intervenções para corrigir problemas nos pedidos de compras e licitações. O módulo SGF ainda encontra-se em fase de implantação.

4. A demanda por adequações também irá perdurar por mais alguns meses até que os setores usuários do sistema tenham seus procedimentos internos totalmente estabelecidos. Esta justificativa tem base na precocidade da instituição e no bom trabalho dos seus servidores na estruturação de processos e procedimentos internos observando princípios de economicidade e efetividade e observada a complexidade e abrangência dos sistemas. O conhecimento específico das regras de negócio e de

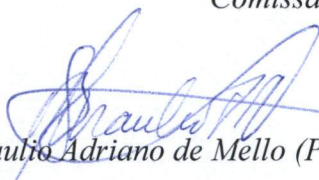
domínio do modelo de dados, código fonte, serviços de instalação, customização, implantação, configuração e treinamento, ações necessárias para que a tecnologia e informação da UFFS tenha condições de manutenção do sistema também se apresentam como justificativa para extensão do prazo.

5. A Comissão esta de acordo com o pedido de aditivo de prazo até 27 de fevereiro de 2012, sem aditivo de valor, encaminhado pela contratante e concorda com a projeção sugerida pela contratada como cronograma financeiro no uso de recursos já empenhados e a realizar. No entanto, a Comissão entende que há grande correspondência entre as atividades descritas pela contratada como Atualização Tecnológica e Suporte Técnico e as atividades descritas no item 7 (Sete), Horas técnicas, da proposta financeira do Contrato 034/2010 que cita Adequações contínuas, implementações e acompanhamento na implantação de unidades. Deste modo, a Comissão sugere o uso de recursos previstos no item 7(sete) da proposta de preços original do contrato para esse finalidade.

Atenciosamente,

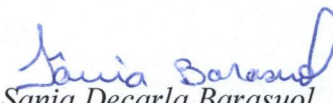
Chapecó, 05 de junho de 2012

Comissão nomeada pela Portaria 056/PROAD/INFRA/UFFS/2011


Braulto Adriano de Mello (Presidente)


Elaine Fagundes dos Reis


Fernanda Mara Peretti,


Sania Decarla Barasuol


Luiz Victor Pittela Siqueira


Thiago Rippel Pinheiro